

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 11084

Protocolo: 000-04947/2015

PORTARIA D.G. Nº583, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº20, de 08 de janeiro de 2014, bem como o constante no parecer do NAJ nº34/2015, doc. 03, Protocolo SUAP nº4947/2015, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **RODOLFO MENDONÇA FURTADO**, Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula Nº308161890, em virtude de ter cumprido mandados determinados pelo Juiz Titular da VT de Barra do Corda/MA, no Município de Grajaú/MA, no período de 03/09 a 04/09/2015, em veículo do Tribunal.

Em cumprimento ao que dispõe o item 4, do art. 2º, do Ato Regulamentar Nº 07/2009, informo que as Certidões de cumprimento de mandados encontram-se acostadas no referido Protocolo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº168/2013, a Resolução Administrativa nº84/2015 e a Portaria GP nº465/2015, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

/besc/mcm